



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

EDITAL DE LEILÃO Nº 005/2016

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Emília Batista Celane s/n – Mangabeira VII – João Pessoa/PB, vem através da Comissão Especial de Leilão de Veículos Apreendidos – CELVA, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 623, de 06 de setembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Leilão, no local, data e horário abaixo indicados, para a venda de veículos **RECUPERÁVEIS E SUCATEADOS**, removidos por infração ao código de trânsito e não retirados por seus proprietários nos prazos e na forma da legislação vigente, conforme Edital de Notificação, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, folhas nºs 09 a 12, de 30 de agosto de 2016, que passam a fazer parte do presente Edital, consoante as regras e disposições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILOEIRO

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Oficial, **RENNAN NAPY NEVES**, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o número 008/2014. Contrato nº 0013/2015, registrado na Controladoria Geral do Estado sob nº 15-00681-6, CPF Nº 059.527.324-61, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 21 de maio de 2015, indicado através de processo de Credenciamento, conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de

desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISTORIA.

O LEILÃO será realizado no dia 15 de dezembro de 2016, no CENTRO DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR – PB, situada na Rua Coronel Francisco de Assis Veloso, S/N, Bairro: Mangabeira, João Pessoa – PB, CEP: 58058-510, com início dos trabalhos marcados para às 09:00 horas.

2.1- No dia 15 de DEZEMBRO de 2016, serão colocados à venda os veículos removidos ao Pátio do DETRAN – PB), localizado na Rua Emília Batista Celani, S/N, Bairro: Mangabeira VII, João Pessoa – PB, CEP: 58058-280, compreendendo os lotes conforme **Anexo I**.

2.2 – A VISITAÇÃO ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 08:00 às 12:00 / 14:00 às 16:30 horas dos dias úteis de 08/12/2016 ao 13/12/2016 na sede do DETRAN, na Rua Emília Batista Celani, S/N, Bairro: Mangabeira VII, João Pessoa – PB.

2.3 - Por motivo de força maior ou caso fortuito, o DETRAN/PB poderá marcar nova data para realização do evento.

2.4 - NÃO HAVERÁ VISITAÇÃO NOS DIAS DO LEILÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

Os objetos deste processo de leilão são veículos recolhidos ao PÁTIO do DETRAN, em razão de cometimento de infrações de trânsito, discriminados individualmente no anexo deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se SUCATEADO ou RECUPERÁVEL), no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, sendo assim não cabendo qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades, vícios e/ou defeitos existentes.

3.1 – A presente licitação transferirá a propriedade e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo I, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao DETRAN/PB qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, **visualmente**, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão. É vetado o manuseio, experimentação e a retirada de peças dos veículos expostos;

3.3 – No anexo II (Avaliação do Bem) deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.4 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.5 – O veículo considerado **SUCATEADO**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado **não poderá voltar a circular**, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.9, (baixados no RENAVAN – Registro Nacional de veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados no DETRAN, sendo proibida sua circulação em vias públicas. Destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas. Esses veículos terão os chassis cortados ou picotados e as placas recolhidas ao DETRAN, conforme estabelece a legislação vigente; com fulcro na Lei Federal nº 8.722/93, regulamentada pelo Decreto nº 1.305/94 c/c as Resoluções do CONTRAN nº 11/98, alterada pela Resolução nº 179/05 – que tornam obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata.

3.5.1- O adquirente será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá participar do leilão de veículos **recuperáveis** PESSOA FÍSICA (desde de que seja penalmente imputável) ou JURÍDICA, devendo apresentar os seguintes documentos:

- **Se pessoa física:** RG, CPF, comprovante de residência e procuração para arrematar em nome de terceiros.

- **Se pessoa jurídica:** cópia autenticada do contrato social, cópia do CNPJ, comprovante de estabelecimento e procuração no caso de não ser o representante legal.

4.2 Poderá participar do leilão de veículos **sucateados** apenas PESSOA JURÍDICA, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do contrato social, cópia do CNPJ, comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas (para o caso do interesse na alienação de **sucatas aproveitáveis**), comprovação do ramo de atividade de siderurgia ou reciclagem (para o caso do interesse na alienação de **sucatas inservíveis**), comprovante de estabelecimento e procuração no caso de não ser o representante legal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO E DA ARREMATACÃO.

Nos locais, horários e dias aprazados, o LEILOEIRO OFICIAL dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO II (Avaliação do Bem) deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

5.1.– Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o LEILOEIRO OFICIAL poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO II (Avaliação do Bem) deste edital.

5.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

5.2.1 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO DETRAN-PB

5.2.2 - O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente, no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro Oficial alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.2.3 – Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação de cada bem ou do lote de bens.

5.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 00:15 (quinze) minutos, contados da “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, munido dos documentos indicados no subitem 5.9.1 e 5.9.2 desta Cláusula Quinta, assinar TERMO DE COMPROMISSO/CONFISSÃO DE DÍVIDA, conforme ANEXO III, sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornará ao leilão para ser novamente apregoado.

5.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.10.1 4.10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.4.1, 4.4.2 e 4.5), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO II deste edital.

5.4 – No ato da arrematação, o arrematante deverá fornecer cópia de um documento com foto e assinar TERMO DE COMPROMISSO/CONFISSÃO DE DÍVIDA Anexo III deste Edital e, na mesma data efetuar dois pagamentos, mediante utilização de transferências bancárias, TED ou depósitos identificados na conta do DETRAN mencionada no item 5.5, sendo um depósito referente à Comissão do Leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance realizado na conta do mesmo (mencionada no item 5.5) e outro referente à entrada do lance ofertado, com valor igual ou superior a 20% (vinte por cento do lance ofertado) depositados na conta do DETRAN – PB. Não sendo possível o depósito no mesmo dia em face da extrapolação do expediente bancário, o(s) depósito(s) deverá (ão) ser efetivado(s) no primeiro dia útil subsequente.

5.4.1 – O pagamento complementar do valor do lance ofertado de cada Lote arrematado, quando não quitado em sua totalidade, deverá ocorrer no prazo máximo de 48:00 (quarenta e oito) horas mediante utilização de transferências bancárias, TED ou depósitos identificados na conta do DETRAN mencionada no item 4.5, deste edital.

5.4.2- O arrematante ainda fica obrigado a providenciar junto a Receita Estadual o recolhimento do ICMS 17% (dezesete por cento) a título de ICMS se o veículo for SUCATEADO e 1% (um) por cento se o veículo for RECUPERÁVEL, bem como obtenção de Nota Fiscal.

5.4.3- O(s) arrematante(s) que for vencedor(es) em mais de um lote, poderá efetuar o pagamento de parcelas referente aos lotes com apenas uma operação financeira de que trata o caput desta cláusula e acima mencionada (depósito bancário, transferência eletrônica ou TED), desde que, até o dia subsequente ao pagamento, realizado a tempo e modo, entregue a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro uma cópia de documento contendo uma relação constando número do lote, valor do pagamento de cada lote, e valor total do pagamento realizado.

5.5 – O número das contas para depósito(s) do(s) valor(es) do(s) bem(s) são: Nº **13.317-5 da Agência nº 1618-7** do Banco do Brasil de titularidade do **DETRAN** CNPJ 09.188.376/0001-46; **Agência: Nº 4914, Conta: Poupança Nº 2329-0 Operação 013 Caixa Econômica** de titularidade do **leiloeiro – RENNAN NAPY NEVES**

5.6- Será permitido o depósito em cheque desde que o emitente seja o próprio arrematante.

5.7 – O leiloeiro, após confirmação da quitação dos lotes e do pagamento da comissão do leiloeiro, mediante conferência no extrato bancário da conta do DETRAN, emitirá a Nota de Arrematação e fornecerá aos arrematantes, recibos de Quitação do lance ofertado e da Comissão de Leiloeiro, conforme cronograma de que trata o item 5.3.1.

5.8 – No caso do arrematante ser pessoa jurídica contribuinte de ICMS no Estado da Paraíba, será responsável pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, nos moldes do art. 175, I e V do RICMS-PB, somente será emitida Nota de Arrematação pelo Leiloeiro, tão logo, se constate o efetivo pagamento dos valores da arrematação e da comissão do Leiloeiro.

5.8.1 – Não se aplica a norma do dispositivo acima para contribuintes de outra Unidade Federativa, caso em que a Nota Fiscal será avulsa e emitida pela Secretaria Estadual da Receita da Paraíba.

5.9 – Após o pagamento do preço ofertado, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá a(S) NOTA(S) DE ARREMATACÃO (ões) correspondente (s), na (s) qual (is) deverá(ão) constar:

5.9.1 - Se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

5.9.2 - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

5.10- Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

5.10.1 - Sendo pessoa natural:

- Documento com Foto;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e,
- Comprovante de endereço.

5.10.2 – Sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e,
- Comprovante de endereço.

5.10.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Oficial.

5.10.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-PB, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

5.11 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido na cláusula quarta (do procedimento e da arrematação), e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do crédito.

5.12 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório, pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

5.13 – A ocorrência de insuficiência de saldo, em relação aos cheques recebidos para quaisquer pagamentos relativos ao leilão, bem como a não apresentação dos documentos exigidos neste edital, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

5.14 – O Leiloeiro Oficial, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932 e do contrato 0132015, apresentará, em até 05 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado ao Presidente da Comissão de Leilão.

5.14.1 - A prestação de contas deverá indicar os bens arrematados, identificação do arrematante, valores da arrematação e demais informações relativas ao Leilão.

5.14.2 - O leiloeiro deverá conferir os extratos bancários para a correta identificação dos depósitos e respectivos lotes a que se referem.

5.14.3 - Ao final, verificado sua regularidade e aspectos legais do relatório pela Comissão de Leilão, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba.

5.14.4 - O arrematante que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento, terá a arrematação cancelada, e pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, sendo considerada dívida líquida e certa nos termos do artigo 580 e seguintes do CPC, sem prejuízo das sanções previstas no art. 171 do Código Penal.

5.14.5 - O arrematante que efetuar o pagamento conforme o item 4.4 (pagamento de valor superior a 20% do total do lance) e não efetuar a complementação no prazo e forma prevista no item 4.4.1, perderá a quantia de 20 % (vinte por cento) em favor do DETRAN, e perderá a quantia de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro.

5.15- ADVERTÊNCIAS: Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335 do Código Penal Brasileiro que diz o seguinte: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal, afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecidos nos subitens 4.4 e 4.4.1 e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial, na sede do DETRAN no endereço já mencionado.

6.1 – Da Nota Fiscal, deverão constar as *características completas do bem ou do lote de bem arrematado* (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do Renavam e os números do chassi e número do CRV), a *situação do bem ou do lote de bens* (veículo recuperável ou sucateado), a *identificação do arrematante* (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o *valor da arrematação*).

6.2 - Os bens arrematados poderão ser retirados a partir do dia 26 de dezembro de 2016, das 08:00 às 16:30 horas, desde que devidamente comprovado(s) a(s) quitação(ões) do(s) lote(s) arrematado(s) e da comprovação bancária da compensação dos cheques, mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – CELVA, com a apresentação dos seguintes documentos: CPF e RG do arrematante, nota fiscal, Nota de Arrematação, e CNH do condutor, se for o caso.

6.2.1- A Nota de Arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

6.3 - A retirada do bem só poderá ser feita pelo arrematante, caso seja retirado por terceiros é necessário que o arrematante forneça uma Procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, (por autenticidade) com fins específicos de retirar o bem, o qual deverá ser devidamente identificado, devendo ser apresentada a documentação do item 5.2, obedecidos os seguintes cronogramas:

6.3.1 Cronograma de entrega das Notas de Arrematação:

Dia 26/dezembro/2016	Lotes de 001 a 100;
Dia 27/dezembro/2016	Lotes de 101 a 200;
Dia 28/dezembro/2016	Lotes de 201 a 300;
Dia 29/dezembro/2016	Lotes de 301 a 400;
Dia 30/ dezembro /2016	Lotes de 401 a 500;
Dia 02/janeiro/2017	(Retardatários)

6.3.2 Cronograma de entrega de Veículos/Motos:

Dia 16/janeiro/2017	Lotes de 001 a 100;
Dia 17/janeiro/2017	Lotes de 101 a 200;
Dia 18/janeiro/2017	Lotes de 201 a 300;
Dia 19/janeiro/2017	Lotes de 301 a 400;
Dia 20/janeiro/2017	Lotes de 401 a 500;
Dia 23/janeiro/2017	(Retardatários)

6.4 - A arrematação é pessoal e intransferível, ou seja, o arrematante não poderá transferir os bens a terceiros.

6.5 – Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado da Paraíba, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão de 5% (cinco) por cento do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/PB para ser leiloado em outra oportunidade.

6.6 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB – Lei Federal Nº 9.503/97).

6.6.1 – É de responsabilidade do arrematante todas as despesas com a transferência de propriedade, incluídas taxas do Detran e IPVA, total ou proporcional, conforme o caso.

6.6.2 - Também ficará por conta do arrematante as despesas com as possíveis ou necessárias atualizações de remarcação e/ou regularização de chassi, motor, vidro, alteração de características, bem como as vistorias nos órgãos públicos competentes (vistoria do Detran e exame químico-metalográfico e laudo do IPC – Instituto de Polícia Científica) e taxas de transferências dos veículos arrematados.

6.6.3 – No caso de reprovação do veículo no processo de vistoria, serão registradas as inconformidades, cabendo ao arrematante a reapresentação do veículo no mesmo local até a solução das não conformidades, obedecido o prazo do item 5.7.

6.6.4 – Em sendo constada impossibilidade legal (casos de adulteração do chassi ou motor), o veículo retornará ao depósito do Detran, recebendo o arrematante todo valor despendido, não tendo direito a quaisquer outros valores a título de indenização.

6.7 - O prazo do item 5.6 poderá ser prorrogado, a critério do Detran-PB, mediante justificativa.

6.8 – A retirada e transporte dos bens será por conta e risco dos arrematantes, os quais responderão por danos causados a terceiros e mediante acompanhamento de servidor do DETRAN/PB;

6.9 - Na hipótese de se tratar de SUCATEADO – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida, mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – CELVA, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2006, **devendo o arrematante arcar com os custos da referida baixa.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita por parte dos participantes das exigências estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, como também declaram que já promoveram exame dos bens conforme estabelecido e aceitam adquiri-los, na

situação em que se encontram, isentando a responsabilidade do DETRAN/PB, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, renunciando a qualquer reclamação judicial;

7.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

7.3 – Nos termos do art. 328 do CTB Código de Trânsito Brasileiro, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

7.3.1 Despesas Administrativas do Leilão (§ 6º do artigo 328 CTB);

7.3.2 Despesas com remoção e estada (inciso I do § 6º artigo 328 CTB)

7.3.3 Tributos vinculados aos veículos (inciso II do § 6º do artigo 328 CTB);

7.3.1.1 - em primeiro lugar, aos débitos por obrigação própria, e em segundo lugar aos decorrentes de responsabilidade tributária;

7.3.1.2 - primeiramente, às contribuições de melhoria, depois às taxas e por fim aos impostos;

7.3.1.3 - na ordem crescente dos prazos de prescrição;

7.3.1.4 - na ordem decrescente dos montantes.

7.3.2 Detran-PB, órgão responsável pelo leilão:

7.3.2.1 - multas a ele devidas;

7.3.2.2 – taxas diversas (licenciamento(s), baixa de gravame e vistoria).

7.3.3 - Multas devidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) na ordem cronológica de aplicação da penalidade

7.4 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/PB mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietário.

7.5 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do DETRAN/PB, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário do veículo, que será notificada para credenciar-se junto ao DETRAN/PB para recebimento do saldo;

7.6 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

7.6.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

7.7 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e, plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

7.8 – A Comissão de Leilão, por intermédio da sua Presidência, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão quaisquer um dos bens e/ou lotes descritos deste Edital.

7.9 – O arrematante de lote(s) cuja descrição se caracterize como SUCATEADO, assinará “Termo de Responsabilidade” (anexo IV), pelo qual se compromete a não fazer circular o veículo em hipótese alguma em vias públicas.

7.10 - Os bens serão alienados no local e no estado em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o DETRAN - PB, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

7.11 - É de responsabilidade do arrematante todas as despesas com as possíveis ou necessárias atualizações de remarcação e/ou regularização de chassi, motor e vidro, alteração de características, bem como as vistorias e taxas de transferências dos veículos arrematados.

7.12 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.13 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

7.14 – Impugnações ao EDITAL deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser encaminhadas ao Superintendente do DETRAN/PB, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILAO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – CELVA, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei nº 8.666/93.

7.15 - Cópia integral do Edital e dos Anexos I, II, III, IV e V estarão disponíveis, gratuitamente, na COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – situada na sede do BPTRAN/PB, localizada na Rua Pereira Pacheco, S/N, Bairro: Roger, João Pessoa – PB, no horário de expediente do Órgão até a data da realização do leilão, no endereço eletrônico do DETRAN/PB: www.detran.pb.gov.br, no BPTRAN e Postos de trânsitos do DETRAN – PB.

7.16 – Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre o leilão poderão ser fornecidos na sede do BPTRAN, ou por meio do nº (83) 3218-5837 e (83) 5839-5841.

7.17 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

7.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Leilão de Veículos Apreendidos do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba.

7.19 – Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa/PB, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 28 de novembro de 2016.

José Crizanto Diniz Neto
Presidente da Coordenação de Leilão
DETRAN – PB



**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS**

**A N E X O I
DOS LOTES
(Edital de Notificação)**



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

Da Avaliação dos Bens

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA MODELO	COR	ANO/ MOD	AVALIAÇÃO
01 A	NPT5565	9C6KE122090061561	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2009	300,00
01	KHP2749	9C2KD03307R017441	HONDA/NXR150 BROS ES	2007	PRETA	200,00
02 A	NPS4148	94J2XHEM88M010147	SUNDOWN/STX 200	PRETA	2008	200,00
02	KKF3414	9C2JC30706R933116	HONDA/CG 125 FAN	2006	PRETA	200,00
03	MNW6105	95VCA1C288M004901	DAFRA/SPEED 150	PRATA	2008	50,00
04	NPW3360	9C2JC4110AR535642	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009/2010	500,00
05 A	OFG9369	9C2KD0560CR505269	HONDA/NXR150 BROS KS	PRETA	2011/2012	400,00
05	PES8795	9C2JC4110BR713350	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	300,00
06	NPR7074	95VCA4B5AAM000539	DAFRA/SPEED 150	AZUL	2010	50,00
07	OFB6209	9C2JC4110CR428099	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2012	400,00
08 A	MOR2429	9C2KD03106R001013	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2005/2006	300,00
08	NPS5179	95VCA2E59AM001308	DAFRA/SPEED 150	2010	VERMELHA	50,00
09 A	QFA6905	9C2JC4110ER727846	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2014	600,00
09	NPV3099	94J2XECM89M032415	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2009	PRETA	100,00
10 A	NQB0134	9CDNF41AJBM246576	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2011	300,00
10	OFX7978	9C6KE1940E0010504	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014	BRANCA	300,00
11 A	MMW9455	9C2JD20204R029627	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2004	400,00
11	NPY8022	9C2HB0210CR047386	HONDA/POP100	2012	PRETA	300,00
12 A	OEU8769	9C2JC4110BR825284	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	600,00
12	NQI2318	9CDNF41ZJBM320406	JTA/SUZUKI EN125 YES	2011	VERMELHA	300,00
13	NQH6744	9CDNF41AJBM246557	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2011	300,00
14 A	OET3576	9C2KC1670BR586375	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	500,00
14	KLQ4959	9C2JC3010YR145067	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	VERDE	100,00
15 A	MOF9655	95VCA1F288M016764	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2008	50,00
15	OEV1027	9C2JC4110BR773268	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	300,00
16	NPX8475	9C2JC4120AR090142	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010	400,00
17 A	NQK7734	9C2KC1670BR594280	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	400,00
17	NPU3852	LLCLXN3A3B1201097	I/LONCIN ITALIKA AT110	2011	VERMELHA	100,00
18 A	MOI1145	9C2MC35002R001812	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2001/2002	300,00
18	NQC6072	9C2KD0550ER210991	HONDA/NXR150 BROS ES	2014	VERMELHA	300,00
19	PER4851	9C2KC1670CR476871	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012	PRETA	300,00
20	MOB9722	9C2JC42209R041870	HONDA/BIZ 125 ES	2009	VERMELHA	200,00
21	MOG1715	9C2JC30708R195543	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	200,00
22	OFG9827	9C2JC4110CR327334	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	PRETA	300,00
23	OEY7446	9C2JC4110CR551257	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	PRETA	300,00
24	KLE4037	9C2KC1550AR075212	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	PRETA	200,00

25	MOW7108	9C2HB02107R069844	HONDA/POP100	2007	PRETA	200,00
26	NPW4617	9C2JC41109R027040	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	VERMELHA	200,00
27	KJF7468	9C2JC30101R198639	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	PRATA	100,00
29	MON3679	9C2JC30705R072311	HONDA/CG 125 FAN	2005	VERMELHA	200,00
30	MNJ5216	9C2JC30706R879560	HONDA/CG 125 FAN	2006	VERMELHA	200,00
33	NPR9010	9CDNF41LJ9M314647	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009	VERMELHA	300,00
34	NQJ5279	LAAAACJXA0002762	I/JIALING TRAXX JH125F	2010	VERMELHA	300,00
37	KLQ5278	95VCA1G588M024188	DAFRA/SPEED 150	2008	AMARELA	50,00
39	KJZ9685	9C2JC41109R048944	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	PRETA	200,00
40	KHB7499	9C2KC1620AR038878	HONDA/CG 150 TITAN MIXES	2010	PRETA	300,00
41	KFJ7335	9C2HB02107R029839	HONDA/POP100	2007	AMARELA	200,00
42	MNS0322	9C2KD03208R014636	HONDA/NXR150 BROS KS	2008	AMARELA	200,00
43	NQB5525	9CDNF41LJAM295724	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010	PRETA	300,00
44	KKD4204	9C2KC08106R976713	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	VERMELHA	200,00
45	KGQ0716	9C2KC1620AR033001	HONDA/CG 150 TITAN MIXES	2010	VERMELHA	300,00
46	NPY0144	9CDNF41ZJBM341962	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011	VERMELHA	300,00
48	MNW3906	9C2KD03108R011500	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008	PRETA	200,00
49	MOO1135	9C6KE121090006771	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009	PRETA	200,00
50	NPY9266	95VFU1C5AAM002843	DAFRA/ZIG	2010	AZUL	50,00
51	NQC9136	LB4AC10419C101265	I/YINXIANG IROS ACTION	2009	PRETA	100,00
53	MOH1285	9C2KD03308R071894	HONDA/NXR150 BROS ES	2008	PRETA	200,00
54	MNW2176	94J1XFBC77M045262	SUNDOWN/WEB 100	2007	PRATA	100,00
57	KGA4119	9C6KE122090082844	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009	PRETA	200,00
59	KMA3651	9C2MD27001R002708	HONDA/NX 200	2001	VERDE	200,00
60	MOS5116	LWYPCKC0X86026882	I/WUYANG WY 150 EX	2008	PRETA	100,00
65	MMQ0472	9C2JD20103R000343	HONDA/NXR125 BROS KS	2003	AZUL	200,00
66	MNX2578	94J2XCCE66M010227	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006	PRETA	100,00
67	OGE7869	9C2KC1650DR322153	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013	PRETA	300,00
69	NPV4297	9C2JC41109R529556	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	PRETA	300,00
71	KGH3009	9C2JC4110AR519490	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	300,00
72	PEQ2303	9C2JC4110BR327032	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	VERMELHA	300,00
73	MON3265	9C2HB02109R008376	HONDA/POP100	2009	PRETA	300,00
74	NQG6554	96ZNE2125BM000577	IROS/ONE 125	2011	VERMELHA	100,00
75	NPZ8299	95VCA4H8ABM005723	DAFRA/SPEED 150	2011	PRETA	50,00
76 A	NQG8249	9C6KE1520B0002778	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2010/2011	300,00
76	NQJ6605	9C2KC1680BR508147	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011	PRETA	300,00
77	NQE5308	9C2JC4110AR091391	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	400,00
78 A	MOD4895	9C2HB02109R003836	HONDA/POP100	PRETA	2008/2009	300,00
78	MYZ4096	9C2MD34008R004404	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	VERMELHA	200,00
79	MNR1862	9C2KC08108R125353	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	300,00
80 A	MOH4949	9C2KD02305R003873	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2004/2005	600,00
80	NPY6369	9C6KE1220A0134787	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	PRETA	300,00
81 A	KKU9545	9C6KE042050032963	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2004/2005	200,00
81	PFH6042	9C6KE1520B0026070	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	VERMELHA	300,00
82 A	MNI6795	9C6KE090060006135	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2006	200,00
82	KHB8101	9C2KC08506R820434	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006	VERMELHA	200,00
83	NQG0898	9C2JC4120AR136244	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	VERMELHA	300,00
84 A	MOT8186	9C2JC30302R008306	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2002	300,00
84	MOI6128	9C2KC08107R007372	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	PRATA	200,00
85 A	NPY6989	9C2JC4110AR698673	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	300,00

85	OET7197	9C2HB0210BR511028	HONDA/POP100	2011	PRETA	300,00
86 A	MNU4975	9C2MC2700YR016712	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2000	200,00
86	MNP4925	9C2KC08107R153884	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	PRETA	200,00
87 A	NQA9856	9C6KE1210A0038107	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2010	200,00
87	MOG2485	9C2JC30708R213090	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	200,00
88 A	MOP2479	9C2KC08106R816304	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005/2006	400,00
88	NQG6535	9C2HB0210BR432709	HONDA/POP100	2011	PRETA	300,00
89 A	MOT3122	9CDNF41ZJBM330319	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2010/2011	300,00
89	MNO7166	9C2HB02107R036525	HONDA/POP100	2007	AMARELA	200,00
90 A	NQF7097	9C2JC4110BR405738	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2011	500,00
90	OEW5149	9C2JC4110BR827306	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	300,00
91	NPV4919	95VCB1K589M023479	DAFRA/KANSAS 150	PRATA	2008/2009	50,00
92 A	MOB2955	9C2MD34008R020804	HONDA/XR 250 TORNADO	LARANJA	2008	400,00
92	MOU1880	9C2MD28002R112223	HONDA/XR 200R	2002	BRANCA	200,00
93	MOW2949	9C2JC30705R100415	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	300,00
94	MOT0574	9C2JC41209R038589	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	300,00
95	MNN7796	9C2HB02107R030098	HONDA/POP100	AMARELA	2007	200,00
96	MOL3373	9CDNF41AJ9M219584	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VERMELHA	2008/2009	200,00
97	NQJ0454	9CDNF41ZJBM330164	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2010/2011	300,00
98	MNN4216	9C6KE092070120989	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007	200,00
99	MOC8883	94J2XECA88M027146	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRATA	2008	200,00
100	KIC2886	9C2MC35004R032137	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2004	300,00
101	MNZ6613	9C2HB02108R024034	HONDA/POP100	VERMELHA	2008	400,00
102	MOS6373	9C2JC4120AR071211	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010	400,00
103	MNB4741	9C6KE093060000134	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2005/2006	200,00
104	MMW8719	9C6KE037030011608	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2003	200,00
105	MNL9942	9C6KE092070099146	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2007	300,00
107	NPR5495	9C2KC08508R072592	HONDA/CG 150 TITAN	PRETA	2008	300,00
108	KIF9506	9C6KE0100Y0000815	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2000	200,00
110	OFC3508	9C2KC1680CR425723	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2011/2012	500,00
111	MOQ4244	95VCA1C599M008870	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2009	50,00
112	MOQ7261	9CDNF41AJ3M001746	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VERMELHA	2002/2003	200,00
113	OEU6675	LXYJCKL04C0572761	I/SHINERAY XY 150 GY	VERMELHA	2011/2012	100,00
114	MNS4597	9C2MC35007R058057	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2007	200,00
115	OFC6060	96PEXBK12CFS01738	KAWASAKI/NINJA 250R	VERMELHA	2012	400,00
116 A	MMT1697	9C2JC30103R258999	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	200,00
116	NQF2926	951BAKJT99B000336	TRAXX/JH125 35	2009	PRETA	200,00
117	OFA5908	9CDNF41AJBM245123	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2011	VERDE	300,00
119	MNP1513	9C6KE094060004213	YAMAHA/XTZ 125K	2006	VERMELHA	200,00
120	MOR5926	LXYPJL0980K24739	I/SHINERAY XY 125 14	2008	VERMELHA	200,00
121	KIE5083	9C2JC250VVR082615	HONDA/CG 125 TITAN	1997	AZUL	100,00
126	KKZ2487	9C2JC30705R101615	HONDA/CG 125 FAN	2005	VERMELHA	200,00
128	PEQ3868	9C6KG0210A0041704	YAMAHA/LANDER XTZ25	2010	VERMELHA	300,00
132	MOA4587	9C2JC30201R072522	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001	PRATA	200,00
134	MOL7103	9C2JC42209R049430	HONDA/BIZ 125 ES	2009	VERMELHA	300,00
136	NQH8075	9C2KC1670BR555955	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	PRETA	400,00
137	MON6823	95VCA1L289M054195	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRATA	50,00
138	MNF6707	9C2MC35005R036597	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005	PRETA	300,00
139	MNP2138	9C2KC08106R846956	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	300,00
140	OEW2667	9C2JC4110BR787567	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	VERMELHA	300,00

141	MNV9472	9C6KE121090009558	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	300,00
142	MOB1103	9C2KD03108R017247	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008	PRETA	400,00
143	NPY2765	9C6KE1220A0119492	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	VERMELHA	300,00
144	MNG4024	9C2KD0101MR118096	HONDA/NX 150	1991	VERDE	100,00
145	NPU9855	9C2KD04309R005532	HONDA/NXR150 BROS KS	2009	AMARELA	300,00
146	OEU3639	9C2JC4110BR826539	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	VERMELHA	400,00
147	NPX9016	9C2JC4110AR042361	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	VERMELHA	400,00
149	MNO0774	9C2KC08607R013039	HONDA/CG 150 SPORT	2007	VERMELHA	300,00
150	MOC9267	9C2HB02107R065173	HONDA/POP100	2007	PRETA	400,00
151	MOH8331	9C2HB0210BR006001	HONDA/POP100	2011	PRETA	400,00
152 A	MOH6973	9C2KC15309R009973	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009	VERMELHA	300,00
152	NQD4614	LWYPCKC0596001650	I/WUYANG WY 150 EX	2009	VERMELHA	100,00
153 A	MOM0154	9C6KE122090036218	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	200,00
153	OEW4980	9C2HB0210CR003787	HONDA/POP100	2012	PRETA	300,00
154	NQJ8348	9CDNF41AJAM236578	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009/2010	PRETA	300,00
155 A	NQF8957	9C6KE1440A0002868	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010	PRETA	300,00
155	MOD1039	9C2JC2500YR042935	HONDA/CG 125 TITAN	2000	AZUL	200,00
158	NPZ1038	95VCA4B5AAM001548	DAFRA/SPEED 150	2010	AZUL	50,00
161	NQH0954	9C2JC4110BR755888	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	VERMELHA	300,00
162	MOD5095	9C2HB02109R001007	HONDA/POP100	2009	PRETA	200,00
163	MOG1834	95VCA1J289M036803	DAFRA/SPEED 150	2009	AMARELA	50,00
164	MNT6559	9C2MD34004R022557	HONDA/XR 250 TORNADO	2004	PRETA	200,00
165	NPZ0654	9C2JC4110BR720018	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	300,00
166	MOA1741	95VCA2E59AM003377	DAFRA/SPEED 150	2010	AMARELA	50,00
167	KFT5066	9C6KE092060058696	YAMAHA/YBR 125K	2006	PRETA	200,00
168	NQK8740	9C2HB0210AR119168	HONDA/POP100	2010	VERMELHA	200,00
169	MNW7402	LWYPCJ9A386016995	I/WUYANG WY 125 ESD	2008	PRETA	100,00
170	KHL8991	9C2KC08508R409061	HONDA/CG 150 TITAN E	2008	VERMELHA	200,00
171	KID7879	9C2JC30102R212349	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	VERMELHA	200,00
182	MZC9396	9C6KE092080169240	YAMAHA/YBR 125K	2008	VERMELHA	200,00
183	NPR4378	9C2HB02109R416102	HONDA/POP100	2009	VERMELHA	200,00
184	MOW4059	9C6KE092060007440	YAMAHA/YBR 125K	2006	PRETA	200,00
186	NQF0814	9CDNF41ZJBM343025	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011	PRETA	300,00
194	OFD8556	9C2JC4110CR584947	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	PRETA	400,00
195	MNZ1286	9C6KE093080025722	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2008	PRETA	300,00
196	OFA4686	95VCA7J8BCM001637	DAFRA/SPEED 150	2011/2012	PRETA	50,00
197	NPR9113	95VCA4B5AAM000687	DAFRA/SPEED 150	2010	PRETA	50,00
198	MOB6765	95VCA1E288M009075	DAFRA/SPEED 150	2008	AMARELA	50,00
199	NQA3589	9C2JC4120AR130602	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	PRETA	300,00
200	MOU1926	95VCA1F288M017293	DAFRA/SPEED 150	2008	PRETA	50,00
201	MOC0091	9C6KE1220A0106335	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	200,00
202	MNY6855	94J1XFBC88M068616	SUNDOWN/WEB 100	2008	AZUL	200,00
203	MOC8672	95VCA2E59AM002463	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	AMARELA	50,00
204	MOO5524	9C6KE126090003277	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2009	PRETA	300,00
205	OFG3599	9CDNF41AJBM244675	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2011	VERMELHA	300,00
206	MOI7969	9C6KE044050094167	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHA	200,00
207	NPX0795	9C2JC4110AR632875	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	400,00
208	KKZ1286	9C6KE093060004128	YAMAHA/XTZ 125E	2006	AZUL	300,00
209	MOO8117	9C6KE092080155979	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	300,00
210	NQF3664	9CDNF41ZJBM339055	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011	PRATA	300,00

211	MOQ8006	9C2KC08108R275880	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	VERMELHA	300,00
212	MOL8748	9C2MC35007R019831	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	200,00
215	OEY3277	9C2JC4110BR509732	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	300,00
221	NPR1238	94J1XFBH88M078189	SUNDOWN/WEB 100	2008	PRATA	100,00
222	NQE1640	95VFU1L89AM003305	DAFRA/ZIG	2010	AMARELA	50,00
234	OET8043	9C2KC1670DR457855	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013	PRETA	300,00
235	MNY3265	9C2KC08108R185027	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	PRETA	200,00
236	MOH7162	9C2JC4120AR058021	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	VERMELHA	300,00
237	NQD4324	9C2JC4110BR751660	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	300,00
238	KJU5141	9C6KE092070101591	YAMAHA/YBR 125K	2007	VERDE	200,00
240 A	KGT7938-PE	9BGRZ48907G193521	GM/CELTA 4P LIFE	2006/2007	PRETA	1.200,00
240	OEV1577	96ZNE2125BM000581	IROS/ONE 125	2011	VERMELHA	100,00
241	KKZ9327	9C2KC08605R010445	HONDA/CG 150 SPORT	2005	VERMELHA	200,00
242 A	KFG9885-PE	9BGSC08Z01C153603	GM/CORSA WIND	2000/2001	BRANCA	1.000,00
242	NPX4178	951BXKHE8AB002539	TRAXX/JL110 8	2010	PRETA	100,00
243	MOI6250	9C2JC2500YR068496	HONDA/CG 125 TITAN	2000	VERMELHA	200,00
244	NQC3953	9C2HB0210CR441704	HONDA/POP100	2012	PRETA	300,00
245	NPS9769	9C2JC4120AR001010	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	AZUL	300,00
246	NPT5279	95VCA2E59AM005105	DAFRA/SPEED 150	2010	PRETA	50,00
247	NQB5624	96ZNE1125BM001046	IROS/ONE 125	2011	VERMELHA	100,00
248	MNR3962	94J2XECA88M027407	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2008	VERMELHA	100,00
249 A	MXH3937-RN	9BD146048V5938573	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1998	VERMELHA	800,00
249	MMT7722	9C6KE044040045749	YAMAHA/YBR 125K	2004	ROXA	200,00
250	QFC5229	9C6KE1950F0037983	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015	VERMELHA	300,00
251	PFG1368	9C2JC4120BR741686	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	VERMELHA	300,00
252 A	LCW0117-RN	9BFGSZPPAYB892755	FORD/COURIER	1999/2000	BRANCA	1.200,00
252	MNV7424	9CDNF41LJ8M150672	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	PRATA	200,00
253	KKE0687	9C2JC1801MR583827	HONDA/CG 125 TODAY	1991	VERMELHA	100,00
254	MNR2984	9C6KE092070112937	YAMAHA/YBR 125K	2007	VERMELHA	200,00
255	KKS0290	9C2JC1801LR542292	HONDA/CG 125 TODAY	1990	PRETA	100,00
256	OFH1545	9BGRP48F0DG160372	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012/2013	PRATA	2.200,00
257	MNE6660	9BD178226T0043201	FIAT/PALIO EDX	1996	LARANJA	900,00
260	MYB3617	9BWCA15X8YT217639	VW/GOL 16V	2000	BRANCA	800,00
261	MNP3140	9BWZZZ30ZMT129546	VW/GOL CL	1991/1992	AZUL	600,00
263	MNA2997	9BFZZZFDVAVB136687	FORD/FIESTA	1997	VERMELHA	700,00
266	MMY7222	9BFZZZFHAVB094920	FORD/FIESTA	1997	BRANCA	700,00
270	OFH1405	9BGRP48F0DG159872	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012/2013	PRATA	1.700,00
273	MMY6881	9BFBLZGDA5B544495	FORD/KA	2004/2005	PRATA	1.000,00
275	NQB7300	9BGRZ0810AG246867	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2010	PRETA	1.800,00
277	KJH8815	9C2HB02107R045539	HONDA/POP100	2007	AMARELA	200,00
278	MNI8996	9C2JA04206R845626	HONDA/BIZ 125 ES	2006	PRETA	200,00
280 A	MMV4386	9BFZZZGDAVB007825	FORD/KA	1997	AZUL	900,00
280	NQG0127	9C2HB0210BR405197	HONDA/POP100	2011	ROXA	300,00
281 A	MOE9795	9BWAA05W69T055438	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	1.600,00
281	MNZ4314	9CDNF41LJ8M205476	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	PRATA	200,00
282 A	MOB7678	9BGRZ08907G154634	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2007	PRETA	1.200,00
282	NPV5064	9C6KE1520B0033074	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	VERMELHA	300,00
283 A	MNU1536	9BWCA15X6YT209216	VW/GOL SERIE OURO 2000	2000	BEGE	900,00
283	NQB2590	9C6KE1220A0101456	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	VERMELHA	300,00

284	KFG1493	9C2MD28002R100002	HONDA/XR 200R	2002	BRANCA	200,00
286	KGF3580	9C6KE106080002902	YAMAHA/XTZ 125XE	2008	PRETA	200,00
287	OFG2049	96ZNE1125BM001807	IROS/ONE 125	2011	VERMELHA	100,00
288 A	MMW3130	VS6BSXWPF5WL86757	IMP/FORD FIESTA	1995	VERDE	700,00
288	NPV9398	9C2JC41109R530231	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	PRETA	200,00
289 A	MOG3253	93HEJ6540YZ404896	HONDA/CIVIC LX	2000	CINZA	1.100,00
289	NQI3595	9C2JC4110BR725824	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	300,00
290	MOG5727	94J2XMJG77M019120	SUNDOWN/HUNTER 90	2007	VERMELHA	100,00
291	MNG7860	9C2HA050VTR000397	HONDA/C100 DREAM	1997	AZUL	100,00
292 A	NQI1338	9BGSU19F0BC171481	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	BRANCA	2.200,00
292	MNV4343	9C2HB02107R019082	HONDA/POP100	2007	PRETA	200,00
293	NQG3865	9BGSU19F0BC229787	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011	PRATA	2.200,00
294 A	MOA2318	9BWCA05WX6T127830	VW/GOL 1.0	2006/2006	CINZA	1.700,00
294	MON8625	9C2JC30708R218205	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	200,00
295	MOV9488	9BD15822786008918	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	PRATA	1.800,00
296	PEQ3583	9C2HB0210BR005951	HONDA/POP100	2011	PRETA	300,00
297	MNO8825	9BGRZ48907G276245	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2007	PRATA	1.600,00
298 A	OFG6744	9BD27855MD7602189	FIAT/STRADA WORKING CE	2012/2013	PRATA	3.200,00
298	NPX6447	9C6KE1220A0133031	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	ROXA	300,00
299	MMT4835	9C6KE044030015417	YAMAHA/YBR 125K	2003	ROXA	200,00
300	OFA4828	9C2HB0210CR405631	HONDA/POP100	2012	PRETA	300,00
301	MOK9299	9C6KE037050027173	YAMAHA/XTZ 125E	2005	PRETA	200,00
302	MOQ4763	9CDNF41LJAM297379	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010	PRATA	300,00
303	KJV5630	9C2JC30102R102392	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	PRATA	200,00
304 A	MON7676	9BGRZ48909G163138	GM/CELTA 4P LIFE	2008/ 2009	CINZA	1.100,00
304	NPV8969	94J1XPBJ88M024315	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008	PRATA	100,00
305 A	PEQ4410	9C2JC4120CR527435	HONDA/CG 125 FAN ES	2012	PRETA	300,00
305	KGD2371	YBWCG81H4SB000596	IMP/VW GOLF GL	1995	ROXA	900,00
306	OGD6087	8AGSU19F0ER107307	I/CHEVROLET CLASSIC LS	2013/2014	PRETA	2.100,00
307	KLB3857	9C2JC3010YR116560	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	VERMELHA	200,00
308 A	MMO1245	9BGTB11JPPC128257	GM/CHEVETTE L	1993	VERDE	500,00
308	MNQ0127	9C2JA010VVR005228	HONDA/CG 125 CARGO	1997	BRANCA	200,00
309	MNS4524	9C6KE026020004309	YAMAHA/YBR 125ED	2002	ROXA	200,00
310	MOR0969	9C6KE044050138300	YAMAHA/YBR 125K	2005	VERMELHA	200,00
311	KHX6086	9C2KC08104R060376	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	VERMELHA	200,00
312	OFX6724	9C2HB0210DR419918	HONDA/POP100	2013	LARANJA	300,00
313	MNN6696	9C6KE094070018293	YAMAHA/XTZ 125K	2007	PRETA	200,00
314	NPY0434	9C2JC4110BR713342	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	300,00
315	MOI0658	9C6KE092070063057	YAMAHA/YBR 125K	2007	PRETA	200,00
316 A	KLU2576	9BD19240R63042981	FIAT/STILO FLEX	2005/2006	CINZA	1.700,00
316	MOS4263	9C2JC4110AR599866	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	VERMELHA	300,00
317 A	MNG1380	9BFZZZFHATB060071	FORD/FIESTA	1996/1997	PRATA	900,00
317	OEV3619	9C2JC4110BR826584	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	VERMELHA	300,00
318	MOI1082	9C6KE1220A0112084	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	PRETA	300,00
319	NQC8597	9C6KE1400A0003210	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010	VERMELHA	300,00
321	OEY4485	9CDNF41ZJBM334615	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011	AMARELA	300,00
322	KKG5608	9C2JC30102R130300	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	VERMELHA	200,00
323 A	MNQ4289	9BFZZZGDAVB533086	FORD/KA	1997/1998	AZUL	900,00
323	NQC1723	9C2JC4110CR320841	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	PRETA	300,00
324 A	MYE4019	8AFZZZ54ATJ020823	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	1996	AZUL	800,00

324	OEW2949	95VGF3B2BCM000010	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2012	CINZA	50,00
325	MOP1638	9C2JC30707R012237	HONDA/CG 125 FAN	2007	PRETA	200,00
326	MOC9582	95VCB1A599M000345	DAFRA/KANSAS 150	2009	PRETA	50,00
327 A	MOI8570	9BGSC68Z0YC134446	GM/CORSA WIND	1999/2000	CINZA	1.000,00
327	KFP8461	9C2KC08105R097557	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	PRETA	200,00
328 A	MNT1658	9BD178296Y0925810	FIAT/PALIO EX	1999/2000	VERDE	900,00
328	OET1968	9C2KD0540BR116896	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011	LARANJA	300,00
329	NPT1568	9C2JC41109R530211	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	PRETA	200,00
330	EJQ0649	9C6KE092080169976	YAMAHA/YBR 125K	2008	PRETA	200,00
332	MOP9896	9C2HB02108R061710	HONDA/POP100	2008	PRETA	200,00
333	KLQ3472	9C2JC41209R006512	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	200,00
334	MMV7074	9C2HA07003R035134	HONDA/C100 BIZ	2003	VERDE	200,00
336	MNI9465	9C6KG017060017520	YAMAHA/FAZER YS250	2006	PRETA	200,00
337	KIB2716	9C2JC250TTR037740	HONDA/CG 125 TITAN	1996	VERMELHA	100,00
338	OFG3138	9C2JC4820CR057588	HONDA/BIZ 125 ES	2012	VERMELHA	300,00
340	NQA9595	9C2JC4110AR648490	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	200,00
341	OFD6778	95VCA7J8BCM001797	DAFRA/SPEED 150	2012	VERMELHA	50,00
342	OGE1055	LXYPCKL01D0389300	I/SHINERAY XY 150 5	2013	PRETA	100,00
350	LBH0565-RN	9BGKZ08GTTB435823	GM/KADETT GL	1996	BRANCA	500,00
354	OEX0230	9C2HB0210CR411570	HONDA/POP100	2012	PRETA	300,00
356	NPU5858	LB4NE10519C004215	I/YINXIANG IROS ONE 125 E	2009	VERMELHA	100,00
357	MNO2705	9C2HB02107R039673	HONDA/POP100	2007	PRETA	200,00
358	NPY3809	LB4AC10419C103763	I/YINXIANG IROS ACTION	2009	PRETA	100,00
359	NPR8960	9CDNF41LJ9M298704	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009	PRETA	200,00
360	KIJ4363	9C2JC250WWR091206	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERMELHA	100,00
361	KME1354	9C2JC2500XR142544	HONDA/CG 125 TITAN	1999	AZUL	100,00
362	OEW9188	93FCMACLABM000695	KASINSKI/COMET 150 70	2011	PRETA	200,00
363	NQJ1417	9CDNF41AJAM229174	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2010	VERDE	300,00
366	MNR9508	9C2MC270VVR024859	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHA	100,00
367 A	MON1678	9C2KC08607R003795	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	VERMELHA	300,00
367	DEG0822	9C2MC35003R114175	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003	VERDE	200,00
368 A	OET3534	9CDNF41AJBM243939	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2011/2011	VERDE	400,00
368	NQH9515	9C2JC4110BR723475	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	VERMELHA	300,00
369	MON9528	9C2MC35007R018648	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	300,00
371 A	NQJ2874	9C6KG0210B0047933	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	PRETA	400,00
371	NQE2676	9CDNF41ZJBM322756	JTA/SUZUKI EN125 YES	2011	PRATA	300,00
372 A	OEV1039	9C2JC4110BR514486	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	500,00
372	OEU7890	9C6KE1520B0070339	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	VERMELHA	300,00
373 A	MNN9527	94J2XDCD66M008760	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2006	PRETA	200,00
373	NQA4993	9CDNF41ZJBM325166	JTA/SUZUKI EN125 YES	2011	AZUL	300,00
374 A	MNF6427	9C2MD34005R013441	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	PRETA	300,00
374	DJJ6248	9C2JC30104R806594	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004	AZUL	200,00
375	MNI6997	9C2MC35005R037715	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHA	300,00
376	NQF2729	95VGF2J2ABM007016	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011	VERMELHA	50,00
377 A	MNS2571	9C6KE122090026846	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	200,00
377	KJS7194	9C2JC30706R917892	HONDA/CG 125 FAN	2006	PRETA	200,00
378 A	NPU0758	9C2HB02109R417420	HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHA	400,00
378	LTW0465	9C6KE044040054760	YAMAHA/YBR 125K	2004	VERMELHA	200,00
379 A	NQH5467	9C2HB0210BR406828	HONDA/POP100	2010/2011	VERMELHA	500,00
379	MNW1102	9C6KE122090030496	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009	PRETA	200,00

380 A	MNO8781	94J1XFBK78M057482	SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	PRATA	100,00
380	NQA5877	LB4NE20419C003503	I/YINXIANG IROS ONE 125 E	2009	PRETA	100,00
381 A	NPR7483	9C2HB0210AR519668	HONDA/POP100	2010	PRETA	300,00
381	OFD0978	9C2KC1670CR475533	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012	VERMELHA	300,00
382	KJE4156	9C2MC35005R037746	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005	VERMELHA	200,00
383 A	OEU2917	9CDNF41ZJBM345625	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011	PRATA	200,00
383	NQC6901	9C2JC4110ER108676	HONDA/CG 125 FAN KS	2014	PRETA	300,00
384	NQG3404	9C6KE1520B0052640	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	ROXA	200,00
385	NQK4810	9C2KD0530AR016070	HONDA/NXR150 BROS MIX	2010	PRETA	600,00
386	KGA0570	9C2JD0801JR115637	HONDA/XL 125 S	1988	PRETA	100,00
389	PFU5904	9C2KC1670DR441870	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013	AMARELA	300,00
394	MOE1931	95VCA2E59AM003036	DAFRA/SPEED 150	2010	AMARELA	50,00
399	MOL6132	9C2JC42209R040011	HONDA/BIZ 125 ES	2009	VERMELHA	200,00
400	MNF6926	9C2JD20105R015785	HONDA/NXR125 BROS KS	2005	VERMELHA	200,00
401	MOA9570	9C2JC30103R137820	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	VERMELHA	200,00
403	MMX4643	9C6KE044040055330	YAMAHA/YBR 125K	2004	PRETA	200,00
404 A	MOD8296	9C2HB02108R029519	HONDA/POP100	2008	PRETA	300,00
404	KHL5672	9C2JA04206R818985	HONDA/BIZ 125 ES	2006	VERMELHA	200,00
405	OEW3858	9C2JC4110BR805407	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	400,00
406 A	MNS2395	9CDNF41LJ7M078103	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007	PRATA	300,00
406	KLU3751	9C6KE044050088387	YAMAHA/YBR 125K	2005	PRATA	200,00
407 A	OFD7195	9C2JC4110CR752130	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	PRETA	600,00
407	KIV5521	9C6KE092070084597	YAMAHA/YBR 125K	2007	VERMELHA	200,00
408 A	MNI0164	9C2KC08506R836834	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006	PRATA	300,00
408	KKE7552	9C2HB02107R024296	HONDA/POP100	2007	VERMELHA	200,00
409 A	NQJ0659	9C2JC4110AR091487	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	400,00
409	PEU0714	9C2HB0210BR426847	HONDA/POP100	2011	VERMELHA	300,00
410	MOG6102	9C2JC4110AR019684	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	400,00
411 A	MOG0536	9C2MD34008R021470	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	AMARELA	300,00
411	KIG2661	9C6KE122090029403	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009	VERMELHA	200,00
412	MNO3441	9C2JC30708R135459	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	300,00
413 A	NPR4022	9C2JC4120CR538682	HONDA/CG 125 FAN ES	2012	VERMELHA	500,00
413	PEM3452	9C2JC4110CR482592	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	PRETA	300,00
414 A	NPX8096	9C2JC4110AR043428	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	400,00
414	QFD6299	9C2JC4120FR100775	HONDA/CG 125 FAN ES	2015	PRETA	300,00
415 A	NPR9689	9C2NC4310AR026070	HONDA/CB 300 R	2009/2010	AMARELA	500,00
415	MOE9815	9C2JC30708R211445	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	200,00
416 A	MND9774	9C2MD34005R008729	HONDA/XR 250 TORNADO	2005	PRETA	400,00
416	MOI9389	9C6KE042050033731	YAMAHA/YBR 125ED	2005	PRETA	200,00
417 A	MMW9069	9C2JC30204R009893	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	300,00
417	OFX3298	9C2JC4120DR556188	HONDA/CG 125 FAN ES	2013	PRETA	300,00
418	OEX1949	96ZNE1125BM001683	IROS/ONE 125	2011	PRETA	100,00
419	MNF3693	9C6KE038050024261	YAMAHA/XTZ 125K	2005	PRETA	100,00
420	MOT9463	9C6KE1260A0009921	YAMAHA/XTZ 125K	2010	AZUL	200,00
421	MOB4125	95VCB1E288M001217	DAFRA/KANSAS 150	2008	PRETA	50,00
422	MOV0136	95VCA1F288M020011	DAFRA/SPEED 150	2008	AMARELA	50,00
423	MOH5376	9C2JC30708R646509	HONDA/CG 125 FAN	2008	CINZA	200,00
424	NQB8464	9C2JC4110BR751023	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	300,00
426	LIB8667-RJ	9BGKT08GPPC365324	GM/KADETT SL EFI	1993	CINZA	500,00
427 A	LOU3379-RJ	9362A7LZ93W059016	PEUGEOT/206 SELECTION	2003	PRETA	900,00

427	NPU0547	9CDNF41LJ9M282323	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009	VERMELHA	200,00
428	LCD4220-RJ	9BD178296W0753176	FIAT/PALIO EX	1998/1999	CINZA	800,00
429 A	APM4760-PR	9BD17106G85132888	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	1.100,00
429	KLI3565	9C2HA0710YR232588	HONDA/C100 BIZ ES	2000	VERMELHA	100,00
432	JGF4818-DF	9BWAB01J834007349	VW/GOLF 2.0	2002/2003	VERMELHA	600,00
434	OEU4027	9C2JC4110BR758589	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	300,00
435	MOT4279	9C6KE013020027088	YAMAHA/YBR 125K	2002	VERMELHA	200,00
436	OEW0933	9C2JC4110DR409942	HONDA/CG 125 FAN KS	2013	PRETA	300,00
437	NQA0617	9CDCF47AJ9M075873	JTA/SUZUKI AN125	2009	PRATA	200,00
438 A	NQR6080-CE	9BGRZ4810AG238605	GM/CELTA 4P LIFE	2009/2010	VERDE	1.500,00
438	NPY2825	9C6KE1200A0058961	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010	PRETA	300,00
439	MNI0459	9C2JA010WWR007798	HONDA/CG 125 CARGO	1998	BRANCA	100,00
440	MOT1492	9C2JC4110BR330064	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	VERMELHA	300,00
441 A	CIO8588-SP	9BGJK19BVVB565213	GM/VECTRA GLS	1997	PRETA	900,00
441	MNS9152	9C2HA0710YR220480	HONDA/C100 BIZ ES	2000	PRETA	200,00
442	DNO4690-SP	9BWKA05Z964189350	VW/FOX 1.0	2006	PRETA	1.900,00
443 A	CEL3769-SP	8A1453SZZS008502	IMP/RENAULT 19 RT	1995	GRENA	500,00
443	NQC1197	9C2JC4110AR660633	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	300,00
444	MNZ9335	95VCA1E288M009093	DAFRA/SPEED 150	2008	AMARELA	50,00
445	KKJ2833-PE	9C2JC30104R016842	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	200,00
446	PFJ3076-PE	9C2JC4110BR751866	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	400,00
447	NPU1430	9C2KC1550AR010698	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	300,00
448	KJJ8093-PE	9C2JC4110AR579081	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	VERMELHA	300,00
449	OEY4378	9C2HB0210CR402750	HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	400,00
450	MOG8992	9C2KC1550AR059107	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	VERMELHA	500,00
451	MMW6926	9C6KE043040035691	YAMAHA/YBR 125E	2004	VERMELHA	200,00
452	MMV8357	9C2JD20203R020069	HONDA/NXR125 BROS ES	2003	AZUL	300,00
453	NQC8716	9C2KC1550AR126096	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	PRETA	400,00
454	MNS9798	9C6KE092060011515	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERDE	200,00
455	OFA3234	9C2JC4110DR750864	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	500,00
456 A	MNU1667	9C2JC30707R217716	HONDA/CG 125 FAN	2007	PRETA	300,00
456	MOO9217	9C2JC30708R054747	HONDA/CG 125 FAN	2008	CINZA	200,00
457 A	OFH0209	9C2JC4120CR519801	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	400,00
457	NPU3286	95VCA1A299M003031	DAFRA/SPEED 150	2009	AMARELA	50,00
458 A	MOU8416	9C2JC30708R689939	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	300,00
458	NUQ4402	9C6KE1260A0010244	YAMAHA/XTZ 125K	2010	VERMELHA	300,00
459 A	MMQ7461	9C2JC30104R084373	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	300,00
459	KFO1649	9C2KC15209R110147	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009	PRETA	200,00
460 A	MNV4524	9C2JC30708R153505	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	300,00
460	MOO3467	9C2HB02108R002023	HONDA/POP100	2008	VERMELHA	200,00
461 A	OEX1769	96ZNE1125BM001689	IROS/ONE 125	2011	PRETA	100,00
461	EGY3850	9C6KE092070126823	YAMAHA/YBR 125K	2007	VERDE	200,00
462 A	NQC4194	9C2JC4110BR749573	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	VERMELHA	500,00
462	HYQ4506	9CDNF41LJ8M130859	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	PRETA	200,00
463 A	NPU5630	95VCA2E59AM002717	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	AMARELA	50,00
463	OEU3157	9C2HB0210BR254279	HONDA/POP100	2011	VERMELHA	200,00
464	OFF9580	9CDNF41AJBM245657	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2011	PRETA	300,00
465 A	NQG8168	9CDNF41ZJBM322161	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	PRETA	300,00
465	KJR3285	9C2JC41209R040210	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	200,00
466	KGU4492	9C6KE037050033175	YAMAHA/XTZ 125E	2005	BRANCA	200,00

468	KKQ4638	9C2KD03207R800579	HONDA/NXR150 BROS KS	2007	VERMELHA	300,00
469	KMC9799	9C2JC3020YR059616	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	VERMELHA	100,00
470	MOT5105	94J2XDCH78M021897	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008	PRETA	100,00
471	OEX5727	96ZNE1125BM001302	IROS/ONE 125	2011	PRETA	100,00
472	OFE0736	LXYPCKL09C0570546	I/SHINERAY XY 150 5	2012	VERMELHA	100,00
473	MOH6251	9C2JC4110BR322638	HONDA/CG 125 FAN K	2011	PRETA	300,00
474	NQA9055	95VCA4L59AM006017	DAFRA/SPEED 150	2010	VERMELHA	50,00
476	MNO1681	9C2JC30708R130277	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	200,00
479	NPW8334	9C2JC4110BR506212	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	VERMELHA	300,00
480	NPS2029	LAAAJKJG290000583	I/TRAXX JH125 L	2009	AZUL	200,00
481	KLR3085	9C6KE026020005247	YAMAHA/YBR 125ED	2002	ROXA	200,00
483	MNF8095	9C6KE044050107482	YAMAHA/YBR 125K	2005	PRETA	200,00
484	NPS8241	9C2NC4310CR069299	HONDA/CB 300 R	2012	BRANCA	600,00
485	NPX3145	9C2HB0210AR107720	HONDA/POP100	2010	PRETA	300,00
486	NQA6897	9C2HB0210AR113224	HONDA/POP100	2010	PRETA	300,00
487	MNI6296	9C6KE092060045156	YAMAHA/YBR 125K	2006	VERDE	200,00
488 A	KIX4711	9C2JC30707R072378	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	300,00
488	KHM9847	9C2JC30212R545128	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002	VERMELHA	200,00
489 A	OFY3574	9C6KE1940E0003949	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	300,00
489	NPU6322	9C2JC4120CR540556	HONDA/CG 125 FAN ES	2012	VERMELHA	300,00
490	MOA1922	9C2JC41109R013453	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	PRETA	400,00
491 A	NQJ0975	9C2HB0210BR014600	HONDA/POP100	2011	PRETA	400,00
491	MOU9716	95VCA1G588M023926	DAFRA/SPEED 150	2008	VERMELHA	50,00
492	NQK3258	9C2KC1670BR304091	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHA	400,00
493	MMV8313	9C6KE038030004341	YAMAHA/XTZ 125K	2003	VERMELHA	300,00
494	OEZ5548	9C2JC4110BR801609	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	400,00
495	MNE3607	9C6KE037040020932	YAMAHA/XTZ 125E	2004	PRETA	300,00
496	MON5165	9C6KE122090017067	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	300,00
497 A	MON8536	LWYPCJ9A286016891	I/WUYANG WY 125 ESD	2008	PRETA	100,00
497	NQG7945	95VGF2A2BBM001267	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011	AMARELA	50,00
498	MNW1303	9C2JC30202R118230	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002	PRATA	200,00
499	NQC7588	9C6KE1260A0014567	YAMAHA/XTZ 125K	2010	PRETA	300,00
500	OEU0330	9C2JC4120CR508866	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	500,00
512	AKD6574	9C2MC35002R027491	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002	VERMELHA	200,00
513	MOW5916	93FFH15088M005183	KASINSKI/FLASH K 150	2008	PRATA	200,00
514	MOG3401	9C2JC4110BR312240	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	ROXA	300,00
516	OFX6774	9C2JC4110DR715257	HONDA/CG 125 FAN KS	2013	PRETA	300,00
518	PEY5454	9C2JC4110BR452537	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	300,00
519	MNT4832	JH2SC54907M200585	I/HONDA CB1300F	2007	BRANCA	200,00
520	NQJ6676	9C2JC4110BR419934	HONDA/CG 125 FAN K	2011	PRETA	300,00
521	MOG9451	9C2KD0560BR503937	HONDA/NXR150 BROS KS	2011	PRETA	300,00
522	NQD2059	9CDNF41LJAM305369	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010	PRETA	300,00
523	OEY7950	95VGF3J2BCM007488	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2012	VERMELHA	50,00
524	MOE1312	95VCA2E59AM001825	DAFRA/SPEED 150	2010	VERMELHA	50,00
531	NQE7390	9C2JC4110AR543640	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	300,00
532	KIE2352	9C2JC250WVR072135	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERMELHA	100,00
533	MOA0681	9C2KD0530AR001650	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	2010	VERMELHA	300,00
534	KMD9704	9C2JC2500XR133429	HONDA/CG 125 TITAN	1999	AZUL	100,00
535	KKC8938	9C2MC35002R013182	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002	VERMELHA	100,00
536	MOI8496	9C2KC08108R199470	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	VERMELHA	200,00

537	MOR9479	9C2KC08106R813135	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	PRATA	200,00
538	QFB2665	9C6KE1940E0034026	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014	VERMELHA	300,00
539	MNJ8215	9C2JC30706R873331	HONDA/CG 125 FAN	2006	VERMELHA	200,00
540	MOI2035	9C2KC08108R296778	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	VERMELHA	200,00
541	KII2642	9C2KC1620AR015857	HONDA/CG 150 TITAN MIXES	2010	VERMELHA	200,00
542	KLA2768	LWYPCJ9A286017085	I/WUYANG WY 125 ESD	2008	PRETA	100,00
543	OFD7140	9C2KC1660CR512997	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012	VERMELHA	300,00
544	MOI7969	9C6KE044050094167	YAMAHA/YBR 125K	2005	VERMELHA	200,00
545	MOB1607	9C2KD03207R803503	HONDA/NXR150 BROS KS	2007	PRETA	200,00
546	KFZ3824	9C6KE125090010000	YAMAHA/XTZ 125E	2009	PRETA	200,00
547	NPY9218	9C6KE1200A0069098	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010	VERMELHA	200,00
548	MOL4190	9C2JC30101R247477	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	VERMELHA	200,00
549	MOK3259	9C2KC08105R074544	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	PRETA	200,00
550	PER9259	9C2JC4110CR403647	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	ROXA	300,00
551	MYX3432	9C2MC35005R008422	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005	PRETA	200,00
552	KLN7408	9C6KE092080208464	YAMAHA/YBR 125K	2008	PRATA	300,00
553	NQI6474	9C2KD0520AR032640	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010	PRETA	300,00
554	OEW1767	9CDNF41ZJBM331532	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011	AMARELA	300,00
555	MNO7064	9C2KD03207R012912	HONDA/NXR150 BROS KS	2007	VERMELHA	200,00
556	MOS0221	9C2JC4110CR413303	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	PRETA	300,00
557	NQH8670	9C2KD0510AR001568	HONDA/NXR150BROS MIX	2010	LARANJA	300,00
558	NQC1688	9CDNF41ZJBM322131	JTA/SUZUKI EN125 YES	2011	PRETA	300,00
559	KHA0159	CG125BR2046101	HONDA/ML 125	1983	VERMELHA	100,00
560	MOJ6248	9C6KE092070070916	YAMAHA/YBR 125K	2007	VERMELHA	200,00
561	NQB2088	9C2KC1550AR172981	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	PRETA	300,00
562	QFA6905	9C2JC4110ER727846	HONDA/CG 125 FAN KS	2014	VERMELHA	400,00
563	PFK8091	LXYJCKLOXC0537187	I/SHINERAY XY 150 GY	2012	VERMELHA	300,00
564	MMT5467	9C6KE044030024355	YAMAHA/YBR 125K	2003	VERMELHA	200,00



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO/CONFISSÃO DE DÍVIVA

Arrematante:

Nome:			
Endereço:			
CPF/CNPJ		Identidade	
Lote	Placa	Valor da Arrematação	Valor da Comissão do Leiloeiro
Leilão	Local		Exercício
001	JOÃO PESSOA – DETRAN SEDE		2016

O signatário deste TERMO DE COMPROMISSO/CONFISSÃO DE DÍVIVA, acima qualificado, declara para todos os fins de direito que tem ciência do inteiro teor do Edital de Leilão, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição de ____/____/____, declara-se DEVEDOR do Valores Acima mencionados e que compromete-se a efetuar a quitação de tais quantias nos prazos previstos nas cláusula 4.4 e itens 4.4.1, 4.4.2, e 4.4.3 do Edital. E para que surjam seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente declaração. João Pessoa, ____/____/2016



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Arrematante:

Nome:				
Endereço:				
CPF/CNPJ			Identidade	
Lote	Placa	Valor da Arrematação	Nº Nota Fiscal	Nº Nota de Arrematação
Leilão	Local		Exercício	
001	JOÃO PESSOA – DETRAN SEDE		2016	

O signatário deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, acima identificado, declara para todos os fins de direito que recebeu o bem e se compromete a efetuar a Baixa do veículo junto ao DETRAN-PB, conforme cláusula 3º item 3.5 e item 5.9 do Edital do Leilão acima.

E para que surjam seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente declaração. João Pessoa, ____/____/2016



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

A N E X O V

TERMO DE ENTREGA DE LOTE

Arrematante:

Nome:				
Endereço:				
CPF/CNPJ			Identidade	
Lote	Placa	Valor da Arrematação	Nº Nota Fiscal	Nº Nota de Arrematação
Leilão	Local		Exercício	
001	JOÃO PESSOA – DETRAN SEDE		2016	

O signatário deste TERMO DE ENTREGA DE LOTE, acima identificado, declara para todos os fins de direito que recebeu o bem e que nada tem a reclamar com relação ao estado de conservação.

E para que surjam seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente declaração. João Pessoa, ____/____/2016